



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA Nº 027/2024-CSMP

ATA N.º 027/2024-CSMP - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, de forma híbrida, o colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, às nove horas e vinte e seis minutos, sob a presidência da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**. Presentes, no momento da abertura, os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Dra. **SILVIA ABDALA TUMA**, Corregedora-Geral e membro nato, Dra. **SUZETE MARIA DOS SANTOS** e Dr. **MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**, membros representantes da Classe; Dra. **SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL** e Dra. **MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**, membros representantes do Colégio de Procuradores de Justiça. **Ausente, justificadamente**, A Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. **NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE** (Férias: 01 a 11/12/2024. Folga Plantão 2.º Grau: 12, 13 e de 16 a 19/12/2024). **I - Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão:** Com a palavra, a Sra. Presidente cumprimentou os presentes, conferiu o *quorum* regimental e declarou instalada a sessão, haja vista a presença de 6 (seis) membros do c. Conselho Superior do Ministério Público. **II - Leitura, votação e assinatura de Ata da sessão anterior:** Leitura dispensada, a pedido da Dra. **Silvia Abdala Tuma**, com a aquiescência unânime dos presentes. **III - Leitura do expediente e comunicações da Presidente:** Não houve. **IV - Comunicações dos Conselheiros:** Não houve. - **Comunicações da douta Corregedora-Geral:** **1. Ofício nº 0741/2024/CGMP (SAJ-MP nº 02.2024.00012445-7).** A Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvia Abdala Tuma nº 10.2024.00000119-9 efetuada na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus. **2. Ofício nº 0744/2024/CGMP (SAJ-MP nº 02.2024.00012447-9).** A Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvia Abdala Tuma nº 10.2024.00000116-6 efetuada na Promotoria Eleitoral junto à 3ª Zona Eleitoral. **3. Ofício nº 0747/2024/CGMP (SAJ-MP nº 02.2024.00012455-7).** A Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvia Abdala Tuma nº 10.2024.00000103-3 efetuada na 70ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus. **4. Ofício nº 0749/2024/CGMP (SAJ-MP nº 02.2024.00012470-2).** A Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvia Abdala Tuma nº 10.2024.00000115-5 efetuada na Promotoria Eleitoral junto à 56ª Zona Eleitoral (Iranduba). **5. Ofício nº 0751/2024/CGMP (SAJ-MP nº 02.2024.00012466-8).** A Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvia Abdala Tuma nº 10.2024.00000113-3 efetuada na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba. **6. Ofício nº 0781/2024/CGMP (SAJ-MP nº 02.2024.00012901-9).** A Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvia Abdala Tuma nº 10.2024.00000100-0 3 efetuada na 77ª Promotoria de Justiça da Capital. **7. Ofício nº 0778/2024/CGMP (SAJ-MP nº 02.2024.00012873-1).** A Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvia Abdala Tuma nº 10.2024.00000111-1 efetuada na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus. **8. Ofício nº 0794/2024/CGMP (SAJ-MP nº**

02.2024.00012933-0). A Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvia Abdala Tuma nº 10.2024.00000110-0 efetuada na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba.

9. Ofício nº 0797/2024/CGMP (SAJ-MP nº 02.2024.00013110-3). A Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvia Abdala Tuma nº 10.2024.00000104-4 efetuada na 79ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

10. Ofício nº 0799/2024/CGMP (SAJ-MP nº 02.2024.00013172-5). A Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvia Abdala Tuma nº 10.2024.00000096-7 efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de Anamá.

Com a palavra, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral, Dra. **Silvia Abdala Tuma**, não apresentou comunicações, porém prosseguiu com a proposta de Assento a ser avaliada pelo Conselho Superior do Ministério Público sobre a participação em promoção e remoção de membros do Ministério Público do Estado do Amazonas requisitados para officiar junto ao Conselho Nacional ou à Corregedoria Nacional do Ministério Público, bem como casos de afastamento por licença médica e exercícios do cargo de presidente de órgão de classe.

Decisão: O Conselho decidiu. À unanimidade dos presentes, nos termos da Resolução N.º 133/2024-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **APROVAR** o Assento n.º 004/2024-CSMP, vazado nos seguintes termos:

1. Não há óbice para que o membro do Ministério Público do Estado do Amazonas requisitado para officiar junto ao Conselho Nacional do Ministério Público ou à Corregedoria Nacional do Ministério Público participe de certame de promoção ou remoção;

2. É computado como tempo de efetivo exercício, para todos os fins, o período em que o membro officiar junto ao Conselho Nacional do Ministério Público ou à Corregedoria Nacional do Ministério Público, em casos de afastamento por licença médica e exercício do cargo de presidente de órgão de classe;

3. Nos casos de promoção ou remoção durante o período da requisição, não sendo possível a assunção do exercício do novo cargo nos prazos a que se referem os § 1.º e § 2.º do art. 231 da LC n.º 011/1993, isso não prejudicará direito do membro à nova titularidade;

4. Cessado o período da requisição, começam a fruir os prazos indicados nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 231 da LC n.º 011/1993 e sua não observância injustificada poderá ensejar apuração disciplinar.

V - Demais comunicações:

A) DEMANDAS AJUIZADAS

ITEM	N.º MP	LOCAL DE ORIGEM	N.º DA AÇÃO JUDICIAL
1	121.2024.000176	1.ª Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo	0602597-62.2024.8.04.6500
2	178.2024.000102	Promotoria de Justiça de Boca do Acre	0602197-63.2024.8.04.3100
3	168.2024.000060	3.ª Promotoria de Justiça de Parintins	0607909-37.2024.8.04.6300
4	276.2024.000095	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva	0602335-06.2024.8.04.6600
5	276.2024.000097	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva	0602336-88.2024.8.04.6600

6	001.2024.000708	Promotoria de Justiça de Boca do Acre	0602254-81.2024.8.04.3100
7	276.2024.000103	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva	0602403-53.2024.8.04.6600
8	276.2024.000102	Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva	0602403-53.2024.8.04.6600

B) PRORROGAÇÕES

ITEM	N.º MP	PROCEDIMENTO	ORIGEM	STATUS
1	237.2024.000057	237.2022.000114	2.ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara	Aprovado
2	161.2024.000062	040.2021.000264	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	Aprovado
3	161.2024.000065	161.2022.000032	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	Aprovado
4	238.2024.000014	236.2021.000002	3.ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara	Aprovado
5	161.2024.000069	161.2020.000037	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	Aprovado
6	161.2024.000068	161.2020.000031	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	Aprovado
7	161.2024.000072	161.2022.000014	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	Aprovado
8	161.2024.000076	161.2022.000016	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	Aprovado
9	161.2024.000078	040.2020.000084	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	Aprovado

10	161.2024.000067	040.2021.000351	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	Aprovado
11	161.2024.000070	161.2022.000015	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	Aprovado
12	161.2024.000075	161.2020.000033	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	Aprovado
13	175.2024.000037	175.2021.000055	1.ª Promotoria de Justiça de Carauari	Aprovado
14	224.2024.000052	224.2023.000010	2.ª Promotoria de Justiça de Maués	Aprovado
15	205.2024.000117	205.2020.000036	2.ª Promotoria de Justiça de Tabatinga	Aprovado
16	161.2024.000074	161.2022.000013	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	Aprovado
17	244.2024.000063	245.2021.000035	2.ª Promotoria de Justiça de Coari	Aprovado
18	161.2024.000071	161-2020-000010	Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	Aprovado
19	220.2024.000012	046.2020.000445	Promotoria de Justiça de Autazes	Aprovado
20	168.2024.000053	165.2022.000215	3.ª Promotoria de Justiça de Parintins	Aprovado
21	208.2024.000026	210.2022.000010	1.ª Promotoria de Justiça de Tefé	Aprovado
22	266.2024.000040	266.2021.000010	Promotoria de Justiça de Santa Isabel do Rio Negro	Aprovado
23	244.2024.000066	040.2021.000263	2.ª Promotoria de Justiça de Coari	Aprovado

24	170.2024.000033	170.2024.000033	Promotoria de Justiça de Manaquiri	Aprovado
25	170.2024.000056	170.2020.000009	Promotoria de Justiça de Manaquiri	Aprovado
26	284.2024.000052	284.2022.000008	Promotoria de Justiça de Uarini	Aprovado
27	208.2024.000023	209.2020.000147	1.ª Promotoria de Justiça de Tefé	Aprovado
28	237.2024.000060	237.2022.000094	2.ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara	Aprovado
29	180.2024.000081	180.2020.000055	Promotoria de Justiça de Barcelos	Aprovado
30	204.2024.000043	206.2021.000124	1.ª Promotoria de Justiça de Tabatinga	Aprovado
31	261.2024.000078	261.2022.000058	Promotoria de Justiça de Nova Olinda do Norte	Aprovado

VI - Leitura da ordem do dia: Foi lida e aprovada. **VII - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:** **A) DELIBERAÇÕES** **1. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000804-9. Assunto:** Convocação, ad referendum do c. Conselho Superior do Ministério Público, do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. **JOSÉ AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JÚNIOR** para a 95.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 10.ª Vara Criminal, a contar de 04.11.2024 a 28.07.2025. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amazonas **Relatora:** Exma. Sra. Conselheira Dra. **Mara Nóbria Albuquerque da Cunha.** **Decisão:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, nos termos da resolução N.º 134/2024-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **REFERENDAR** a convocação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. **JOSÉ AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JÚNIOR** para atuar na 95.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 10.ª Vara Criminal no período de 04.11.2024 a 28.07.2025. **2. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000836-0. Assunto:** Convocação, ad referendum do c. Conselho Superior do Ministério Público, do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. **THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE** para a 16.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri, no período de 12.11.2024 a 11.11.2025. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora:** Exma. Sra. Conselheira Dra. **Silvana Nobre de Lima Cabral.** **Decisão:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, nos termos da Resolução N.º 135/2024-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **REFERENDAR** a convocação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial

Dr. **THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE** para atuar na 16.^a Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.^a Vara do Tribunal do Júri no período de 12.11.2024 a 11.11.2025. **3. Sindicância n.º 10.2023.00000180-7. Assunto:** Apurar conduta funcional do Promotor de Justiça, por possível prática da infração disciplinar prevista no art. 121, II, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993. **Interessado:** Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. C. L. F. A. B. **Relatora:** Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. **Silvana Nobre de Lima Cabral. Decisão:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos votantes, nos termos da Resolução N.º 136/2024-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **APROVAR**, na forma do art. 43, inciso IX, c/c o art. 145, parágrafo único, inciso III, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, a proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. C.L.F.A.B. com a finalidade de apurar suposta negligência ou descumprimento dos deveres funcionais previstos nos termos do inciso II do art. 121 e inciso XII do art. 118, ambos da Lei Complementar n.º 011/1993, no bojo da Sindicância n.º 10.2024.00000180-7. **4. Sindicância n.º 10.2023.00000176-2. Assunto:** Apurar conduta da Promotora de Justiça, consistente em possível descumprimento de dever funcional previsto no art. 121, II, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993. **Interessado:** Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. M. C. M. **Relatora:** Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. **Silvana Nobre de Lima Cabral. Vistante:** Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. **Anabel Vitória Mendonça de Souza. Decisão:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos votantes, nos termos da Resolução N.º 137/2024-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **APROVAR**, na forma do art. 43, inciso IX, c/c o art. 145, parágrafo único, inciso III, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, a proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. M.C.M. com a finalidade de apurar suposta negligência ou descumprimento dos deveres funcionais previstos nos termos do inciso II do art. 121 e inciso XII do art. 118, ambos Lei Complementar n.º 011/1993, no bojo da Sindicância n.º 10.2023.00000176-2. **B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO: (EM ANEXO - Resolução N.º 138/2024-CSMP). VIII - Encerramento da reunião:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. **Presidente** declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, **Silvana Nobre de Lima Cabral**, Secretária, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pela Sra. Presidente e demais membros presentes.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Secretária

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Procurador(a) de Justiça**, em 17/02/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 17/02/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 17/02/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 19/02/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 21/02/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1551010** e o código CRC **5696DABC**.

2025.003678

1551010v4